

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA – TDL Nº 9028/2026
Processo Administrativo SEI nº 26/1166-9000483-9

Objeto	Fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação e acabamento de mobiliário sob medida (marcenaria) destinado aos camarins e espaços adjacentes do Theatro São Pedro, conforme Projeto Executivo de Marcenaria e Memorial Descritivo.
Fundamento legal	Art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 57.034/2023.
Critério de julgamento	Menor preço global – lote único.
Valor máximo aceitável	R\$ 289.554,63
Prazo de execução	30 (trinta) dias corridos contados da Ordem de Serviço, com conclusão obrigatória até 19/11/2026
Local	Theatro São Pedro – Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Área demandante	Departamento Operacional (DOPE) – Presidência/FTSP.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a **fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação e acabamento de mobiliário sob medida** destinado aos 10 (dez) camarins, aos respectivos lavatórios (WC) e aos espaços adjacentes (sala da manutenção/depósito, copa e sala de apoio dos técnicos de operação) do Theatro São Pedro, compreendendo todos os materiais, ferragens, acessórios, componentes elétricos incorporados aos móveis, elementos de sustentação, fixações, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à entrega dos móveis completamente executados, instalados e em condições de uso.

1.2. O objeto será executado em **lote único**, com adjudicação a um só fornecedor, pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações deste Termo de Referência e dos documentos técnicos relacionados no item 15, em razão da necessidade de uniformidade estética, compatibilidade de acabamentos e execução coordenada em prazo reduzido.

1.3. Natureza: contratação de serviços de fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, com execução integrada aos ambientes do prédio histórico tombado do Theatro São Pedro, abrangendo fixações, acabamentos e componentes elétricos incorporados, conforme projeto executivo e memorial descritivo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob regime de execução por preço global.

Classificação orçamentária: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

1.4. Quadro de itens e quantitativos (valores unitários e totais com BDI de 19,86%, conforme Planilha Orçamentária Discriminada – REV02 (doc. SEI 4067575), data-base SINAPI ago/2026 e cotações set/2026):

Item	Discriminação	Un.	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1. SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Placa de obra (SINAPI 103689)	m²	2	595,61	1.191,22
1.2	Arquiteto pleno – responsável técnico: levantamento de medidas, compatibilização e acompanhamento (SINAPI 90769)	h	160	171,98	27.516,02

FUNDAÇÃO THEATRO SÃO PEDRO
Presidência – Departamento Administrativo-Financeiro

Item	Discriminação	Un.	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.3	Marceneiro – conferência de medidas em obra, ajustes e regulagens (SINAPI 101413)	h	200	34,45	6.889,55
1.4	Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de execução (ART/RRT/TRT)	un	1	342,59	342,59
2. MARCENARIA					
2.1 CAMARIM 1					
2.1.1	Bancada suspensa em MDF (223x54 cm) com 4 gavetas + espelho com moldura em MDF (223x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	10.260,02	10.260,02
2.1.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.1.3	Móvel para frigobar em MDF (70x50/72 cm)	un	1	1.516,23	1.516,23
2.1.4	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel em MDF (80x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	2.440,35	2.440,35
2.2 CAMARIM 2					
2.2.1	Bancada suspensa em MDF (223x54 cm) com 4 gavetas + espelho com moldura em MDF (223x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	10.260,02	10.260,02
2.2.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.2.3	Móvel para frigobar em MDF (70x50/72 cm)	un	1	1.516,23	1.516,23
2.2.4	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel em MDF (80x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	2.440,35	2.440,35
2.3 CAMARIM 3 (ACESSÍVEL – PCD)					
2.3.1	Bancada suspensa em MDF (254x54 cm) com 3 gavetas + espelho com moldura inclinada em MDF (254x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	12.038,74	12.038,74
2.3.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.3.3	Móvel para frigobar em MDF (70x50/72 cm)	un	1	1.516,23	1.516,23
2.3.4	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel inclinado em MDF (80x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	3.809,15	3.809,15
2.4 CAMARIM 4 (ACESSÍVEL – PCD)					
2.4.1	Bancada suspensa em MDF (254x54 cm) com 3 gavetas + espelho com moldura inclinada em MDF (254x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	12.038,74	12.038,74
2.4.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.4.3	Móvel para frigobar em MDF (70x50/72 cm)	un	1	1.516,23	1.516,23
2.4.4	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel inclinado em MDF (80x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	3.809,15	3.809,15
2.5 CAMARIM 5					
2.5.1	Bancada suspensa em MDF (310x54 cm) com 5 gavetas + espelho com moldura em MDF (310x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	13.848,62	13.848,62
2.5.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.5.3	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel em MDF (170x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	4.285,00	4.285,00
2.6 CAMARIM 6					
2.6.1	Bancada suspensa em MDF (310x54 cm) com 5 gavetas + espelho com moldura em MDF (310x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	13.848,62	13.848,62

FUNDAÇÃO THEATRO SÃO PEDRO
Presidência – Departamento Administrativo-Financeiro

Item	Discriminação	Un.	Qtd.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
2.6.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.6.3	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel em MDF (170x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	4.285,00	4.285,00
2.7 CAMARIM 7					
2.7.1	Bancada suspensa em MDF (267x55 cm) com 5 gavetas + espelho com moldura em MDF (267x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	12.416,30	12.416,30
2.7.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.7.3	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel em MDF (240x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	4.847,14	4.847,14
2.8 CAMARIM 8					
2.8.1	Bancada suspensa em MDF (267x55 cm) com 5 gavetas + espelho com moldura em MDF (267x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	12.416,30	12.416,30
2.8.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.8.3	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel em MDF (240x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	4.847,14	4.847,14
2.9 CAMARIM 9					
2.9.1	Bancada suspensa em MDF (265x55 cm) com 5 gavetas + espelho com moldura em MDF (265x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	12.635,64	12.635,64
2.9.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.9.3	Móvel para frigobar em MDF (70x50/72 cm)	un	1	1.516,23	1.516,23
2.9.4	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel em MDF (120x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	4.364,10	4.364,10
2.10 CAMARIM 10					
2.10.1	Bancada suspensa em MDF (265x55 cm) com 5 gavetas + espelho com moldura em MDF (265x126 cm), com luminárias embutidas	un	1	12.635,64	12.635,64
2.10.2	Armário guarda-volumes em MDF (35x45/180 cm), 4 compartimentos com fechadura digital, puxadores modelo cava	un	1	5.258,26	5.258,26
2.10.3	Móvel para frigobar em MDF (70x50/72 cm)	un	1	1.516,23	1.516,23
2.10.4	Móvel de lavatório (WC do camarim): painel em MDF (120x100 cm) com espelho 4 mm lapidado aplicado + saia h=18 cm em MDF para tampo em mármore	un	1	4.364,10	4.364,10
2.11 SALA DA MANUTENÇÃO / DEPÓSITO (MÓVEL 1)					
2.11.1	Armário com 2 portas de correr em MDF (120x60/88 cm), com fechaduras, para tampo inox existente	un	1	5.414,08	5.414,08
2.12 COPA (MÓVEL 2)					
2.12.1	Armário com 3 portas de correr em MDF (200x60/88 cm) + 4 gavetas, com fechaduras, para tampo inox existente	un	1	11.687,55	11.687,55
2.13 SALA DE APOIO – TÉCNICOS DE OPERAÇÃO (MÓVEL 3)					
2.13.1	Armário com 4 portas de correr em MDF (225x60/88 cm), com fechaduras, para tampo inox existente	un	1	12.021,96	12.021,96
3. LIMPEZA FINAL					
3.1	Limpeza final para entrega (SINAPI 88252)	h	30	30,72	921,60
VALOR TOTAL ESTIMADO (com BDI 19,86%)					R\$ 289.554,63

1.5. Os móveis para frigobar totalizam 6 (seis) unidades – camarins 1, 2, 3, 4, 9 e 10 –, conforme a Planilha Orçamentária REV02. Os preços unitários do quadro estão arredondados em duas casas decimais; prevalece, como valor máximo aceitável, o total global de R\$ 289.554,63 (item 10).

1.6. As dimensões indicadas no quadro são nominais. As medidas finais serão obrigatoriamente conferidas em obra pela Contratada antes da fabricação, uma vez que as larguras dos móveis variam conforme o comprimento efetivo das paredes de cada ambiente (Memorial Descritivo, item 12).

1.7. A proposta deverá ser formulada pelo valor global do lote, acompanhada da planilha de preços unitários segundo a estrutura do item 1.4, sendo vedados preços unitários superiores aos de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O mobiliário dos camarins integrava originalmente o Contrato de Prestação de Serviços e Obras de Engenharia nº 2025/020964 (PROA nº 25/1166-0000051-5), firmado com a Arquium Construções e Restauro Ltda. por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “g”, da Lei nº 14.133/2021), para a restauração, prevenção de incêndio e acessibilidade do Theatro São Pedro.

2.2. A Nota de Auditoria nº 01/2026 da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), de 09/04/2026, recomendou a supressão do contrato dos itens sem vínculo com a restauração de bens de valor histórico – entre eles o item 24 (Mobiliário, R\$ 1.753.212,02) – e a realização de procedimento competitivo próprio para sua aquisição. A recomendação foi implementada pelo Termo Aditivo nº 03, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/09/2026.

2.3. O Projeto Executivo de Marcenaria foi desenvolvido no âmbito do Contrato nº 9008/2024 (Couto & Severo Ltda., PROA nº 24/1166-0000195-8) e integra o projeto de Arquitetura e Restauro. Os móveis são condição material para o funcionamento dos camarins – bancadas de maquiagem com espelho e iluminação, guarda-volumes com fechadura, lavatórios e áreas de apoio – e, portanto, para a reabertura do Theatro, prevista para **26 de novembro de 2026**.

2.4. Considerando o estágio final da obra, a segregação superveniente do objeto por recomendação do órgão de controle e o tempo exigido por licitação convencional, a Assessoria Jurídica, no Parecer ASSESJUR nº 077/2026 (doc. SEI 4042625), entendeu viável a contratação direta por dispensa de licitação, mediante disputa eletrônica, com fundamento no art. 75, VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 57.034/2023. A Presidência acolheu o parecer e autorizou o prosseguimento em 07/10/2026 (doc. SEI 4050057).

2.5. A disputa eletrônica preserva a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, havendo mercado concorrencial para fabricação de mobiliário sob medida, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A execução observará, em conjunto, o **Memorial Descritivo – Execução de Mobiliário – Camarins** (doc. SEI 3977998), as pranchas do **Projeto Executivo de Marcenaria** (docs. SEI 3977943 e 3977966 – Detalhamento Móveis Camarins R02, pranchas DM171.x e DM173.x) e este **Termo de Referência**. Eventuais divergências deverão ser submetidas à fiscalização e à equipe

responsável pelo projeto, com solução formalizada antes da execução, observados os limites contratuais.

3.2. Materiais

- MDF com 18 mm de espessura, padrão Tauari, admitidos materiais equivalentes, desde que comprovadamente atendam ao padrão de tonalidade, textura, resistência e acabamento exigido pelo projeto, sendo necessária aprovação da fiscalização: MDF Guararapes – Textura Deep Wood; MDF Arauco – Tauari Clássico; ou MDF revestido com lâmina de Tauari Natural, mediante aprovação prévia de amostra quanto a tonalidade, textura e acabamento.
- Tamponamentos duplos nos pontos indicados em projeto, com perfeito alinhamento entre chapas; emendas e bordas aparentes com fita de borda no mesmo padrão do painel, sem cortes crus, lascas, frestas ou diferenças de tonalidade.
- Chapas com classe de emissão de formaldeído E1 ou superior e conformidade com a ABNT NBR 15316 (painéis de fibras de média densidade).

3.3. Bancadas dos camarins

- Tampo em MDF, gaveteiros inferiores, gavetas com puxador tipo cava a 45°, batentes em MDF, moldura para espelho, estrutura para lâmpadas, caixas para ocultar soquetes, suportes laterais em “L”, mãos-francesas de apoio central e perfis de madeira para fixação à parede, conforme cada detalhamento.
- Gavetas com corrediças de movimento suave e alinhamento uniforme; as gavetas destinadas à guarda de objetos terão fechadura com chave, com no mínimo duas cópias por fechadura.
- Espelhos emoldurados em MDF integrados ao móvel, com lâmpadas LED de 6 W ao redor, nos pontos e espaçamentos do projeto, soquetes embutidos ou ocultos, interruptor próprio e tomadas incorporadas à bancada.
- Nos camarins acessíveis (3 e 4), espelho inclinado a 10° com caixa em MDF igualmente inclinada, conforme ABNT NBR 9050.

3.4. Componentes elétricos incorporados aos móveis

3.4.1. Integram o objeto: lâmpadas LED 6 W, soquetes, interruptores, tomadas, fiação interna e caixas de passagem embutidas no mobiliário, preparados para que não haja fiação, conexão ou soquete aparente. A ligação aos pontos elétricos existentes ou previstos no projeto elétrico da obra será executada pela Contratada, por profissional habilitado, em conformidade com a ABNT NBR 5410 e a NR-10, sem alteração da instalação predial.

3.5. Guarda-volumes e cabideiros

- Guarda-volumes em MDF padrão Tauari 18 mm (35x45x180 cm), um por camarim, com 4 (quatro) compartimentos, batentes de 3 cm e puxadores cava 45°, conforme prancha DM171.27.
- Cada compartimento terá **fechadura digital para mobiliário**, fornecida e instalada, com abertura por senha numérica e/ou cartão/tag, alimentação por pilhas ou bateria com indicação de carga baixa e dispositivo de abertura de emergência (chave mecânica mestra ou contato de alimentação externa). O modelo será submetido à aprovação da fiscalização.

- Cabideiros e varões metálicos indicados nas pranchas de cada camarim integram o item do respectivo ambiente: tubos com diâmetro e espessura de parede suficientes para suportar figurinos sem deformação ou flambagem, acabamento na cor **Gold** compatível com os metais dos sanitários (pintura eletrostática ou acabamento metálico equivalente, mediante aprovação), com suportes metálicos que distribuam a carga sem danificar o MDF.

3.6. Móveis para frigobar

3.6.1. Executados nos camarins indicados no projeto, respeitando os vãos para instalação, ventilação e manutenção do equipamento, de modo a permitir a colocação e retirada do frigobar sem desmontagem. As dimensões finais serão compatibilizadas com o modelo efetivamente adquirido pela FTSP antes da fabricação.

3.7. Móveis dos lavatórios (WC dos camarins)

3.7.1. Painel em MDF padrão Tauari com espelho prata 4 mm lapidado aplicado, saia/testada em MDF (h = 18 cm), suportes, mãos-francesas de apoio do MDF na pedra e perfis de fixação de 2,5x5 cm em madeira, conforme pranchas; nos WC acessíveis (camarins 3 e 4), painel e caixa inclinados para espelho PCD, conforme ABNT NBR 9050. Os encontros entre pedra, MDF, parede e cuba deverão apresentar acabamento preciso, vedação adequada e ausência de frestas.

3.7.2. **Não integram o objeto o fornecimento dos tampos em mármore Travertino Levigado e das cubas de sobrepor (Deca L.12040.M), cabendo à Contratada compatibilizar e instalar a marcenaria com esses elementos, fornecidos por terceiros.**

3.8. Móveis da sala da manutenção/depósito, copa e sala de apoio

3.8.1. Armários com portas de correr sobre trilho, puxadores em perfil de alumínio, fechaduras com chave e, no móvel da copa, 4 (quatro) gavetas com corrediças, dimensionados para receber os tampos de inox existentes (que não integram o objeto), conforme pranchas DM173.1 a DM173.6.

3.9. Ferragens

3.9.1. Novas, de primeira qualidade e dimensionadas para uso intensivo: dobradiças com regulagem, corrediças para gavetas sem folgas excessivas, fechaduras e sistemas de chave, fechaduras digitais, suportes de prateleira, suportes dos varões, elementos metálicos de sustentação, parafusos, buchas e demais acessórios. Ferragens aparentes com acabamento compatível com o conjunto arquitetônico.

3.10. Padrão de acabamento

3.10.1. Serão exigidos superfícies planas e sem deformações, portas e gavetas alinhadas, folgas uniformes, cantos e encontros precisos, fitas de borda perfeitamente aderidas, ausência de cola ou fixações aparentes (salvo quando previstas), uniformidade de tonalidade entre painéis, funcionamento perfeito de portas, gavetas, fechaduras e ferragens, estabilidade estrutural e limpeza integral após a montagem. Não serão aceitos móveis com empenamentos, lascas, riscos, diferenças de tonalidade ou desalinhamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Edificação histórica:** o Teatro São Pedro é bem tombado. A fixação dos móveis seguirá os detalhes do projeto (perfis de madeira) e será executada sem danos a revestimentos, paredes,

pisos e demais elementos existentes; qualquer alteração da forma de fixação dependerá de aprovação prévia da fiscalização e da equipe de projeto.

- **Normas técnicas:** ABNT NBR 9050 (acessibilidade), ABNT NBR 15316 (MDF), ABNT NBR 5410 e NR-10 (componentes elétricos), NR-18 e NR-35, no que couber, para trabalho no canteiro.
- **Sustentabilidade:** MDF de fabricante com certificação de manejo florestal (FSC ou CERFLOR) ou comprovação de origem legal da matéria-prima; destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens e sobras, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- **Vistoria:** facultativa, até o dia útil anterior à sessão de disputa, mediante agendamento com o DOPE; sua não realização não autoriza alegação posterior de desconhecimento das condições locais.
- **Subcontratação:** admitida apenas para serviços acessórios de vidraçaria (espelhos), serralheria (varões e suportes metálicos) e elétrica, mediante autorização prévia da fiscalização, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução.
- **Vedada a participação** de empresas em consórcio, dada a natureza e o porte do objeto.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Marco de referência: reabertura do Theatro São Pedro em **26/11/2026 (quinta-feira)**.

Data-limite para conclusão integral (instalação, regulagem, ligação dos componentes elétricos e limpeza final): **19/11/2026 (quinta-feira)**. O dia 20/11/2026 é feriado nacional (Lei nº 14.759/2023), e os dias 23 a 25/11/2026 ficam reservados ao recebimento provisório e à correção de pendências.

5.1. O prazo de execução é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, **limitado, em qualquer hipótese, à data-limite de 19/11/2026**. Prevalecerá o termo que ocorrer primeiro: emitida a Ordem de Serviço após 20/10/2026, a conclusão continua exigível até 19/11/2026.

5.2. A Ordem de Serviço será emitida em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato. A execução seguirá os marcos obrigatórios abaixo, em que “D” corresponde à data da Ordem de Serviço:

Marco	Etapas	Prazo	Data estimada*	Responsável / entregável
M1	Levantamento e conferência de medidas em todos os ambientes; relatório de incompatibilidades entre obra e projeto	D + 2	23/10/2026 (sex)	Contratada – relatório de medidas
M2	Entrega de amostras (MDF, fita de borda, ferragens, acabamento Gold, fechadura digital, lâmpada/soquete) e do projeto de fabricação com medidas finais	D + 5	26/10/2026 (seg)	Contratada – amostras e desenhos
M3	Aprovação das amostras e do projeto de fabricação	até 2 dias úteis após M2	28/10/2026 (qua)	FTSP – fiscalização/DOPE
M4	Fabricação (com possibilidade de inspeção em fábrica pela fiscalização)	M3 a D + 21	28/10 a 11/11/2026	Contratada
M5	Liberação dos ambientes pela obra para instalação	até D + 20	10/11/2026 (ter)	FTSP / obra de restauro
M6	Entrega e instalação – prioridade: camarins 1 a 10 e respectivos WC; depois sala da manutenção, copa e sala de apoio	D + 21 a D + 28	11 a 18/11/2026	Contratada

Marco	Etapa	Prazo	Data estimada*	Responsável / entregável
M7	Conclusão integral , ligação dos componentes elétricos, regulagens, limpeza e comunicação formal de término	data-limite	19/11/2026 (qui)	Contratada – comunicação de término
M8	Vistoria e recebimento provisório	até 2 dias úteis após M7	23/11/2026 (seg)	Fiscal técnico – termo circunstanciado
M9	Correção de pendências apontadas no recebimento provisório	até 1 dia útil	24/11/2026 (ter)	Contratada
—	Folga operacional / preparação dos camarins	—	25/11/2026 (qua)	FTSP
—	Reabertura do Theatro São Pedro	—	26/11/2026 (qui)	—
M10	Recebimento definitivo	até 10 dias úteis após M8	até 07/12/2026	Gestor/comissão – termo de recebimento definitivo

* Datas estimadas para Ordem de Serviço emitida em 21/10/2026 (D), considerando publicação do aviso em 09/10/2026, sessão de disputa em 16/10/2026 (prazo mínimo de 3 dias úteis, observado o feriado de 12/10/2026) e assinatura do contrato em 20/10/2026. Atrasos na fase de seleção comprimem as etapas M4 a M6, mas não alteram a data-limite de 19/11/2026.

5.3. Declaração de ciência do prazo: o fornecedor deverá apresentar, com a proposta, declaração de que conhece e se compromete com a **data-limite de 19/11/2026** como prazo de execução e com os marcos deste item, conforme modelo do Anexo V.

5.4. Para cumprimento do cronograma, a Contratada poderá, mediante comunicação prévia à fiscalização, executar a fabricação em turnos estendidos e as instalações em horários noturnos, sábados, domingos e feriados, sem ônus adicional para a FTSP, observadas as regras de acesso e segurança do Theatro e a coordenação com as demais frentes de obra.

5.5. A Contratada apresentará à fiscalização, a cada 3 (três) dias corridos a partir de M3, boletim simplificado de avanço da fabricação e da instalação (percentual por ambiente e eventuais riscos ao cronograma), facultada a inspeção em fábrica.

5.6. Qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos marcos deverá ser comunicado por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, com proposta de medida corretiva. Atrasos imputáveis exclusivamente à FTSP (aprovações fora do prazo do M3 ou não liberação dos ambientes no M5) serão registrados pela fiscalização e excluirão a responsabilidade da Contratada na exata medida do atraso, sem prejuízo da adoção de medidas para manter a data-limite.

5.7. Considerando a natureza da **contratação por escopo**, destinada à entrega integral de objeto previamente definido, **observados os prazos de execução estabelecidos neste Termo de Referência**, aplica-se o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a vigência contratual será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da Contratada por eventual atraso injustificado. A prorrogação não autoriza a ampliação do objeto contratado, e não poderá exceder o prazo máximo de 1 (um) ano, limitação decorrente do caráter emergencial da contratação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da mesma Lei.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Os móveis serão entregues e instalados no Theatro São Pedro, Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, em horário a ser ajustado com a fiscalização, de acordo com o item 5.4.

6.2. Nenhuma peça poderá ser fabricada sem a prévia conferência de medidas em obra (M1) e aprovação do projeto de fabricação e das amostras (M3). A fabricação sem essa conferência será

de inteira responsabilidade da Contratada. Nenhuma substituição de material, padrão, cor, textura ou ferragem será realizada sem aprovação prévia da fiscalização e da equipe de projeto.

6.3. A Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga, proteção das peças e dos ambientes durante a montagem (pisos, paredes, revestimentos restaurados e instalações), guarda de seus materiais e ferramentas, remoção diária de resíduos e limpeza final.

6.4. A Contratada manterá no local, durante as instalações, preposto com poderes para representá-la e o responsável técnico indicado na habilitação, e recolherá a ART, RRT ou TRT de execução antes do início dos serviços (item 1.4).

6.5. As instalações serão coordenadas com a obra de restauro em curso (Contrato nº 2025/020964), observando as orientações da fiscalização quanto a acessos, horários e sequência de liberação dos ambientes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO

7.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores designados por ato da Presidência (arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021): gestor do contrato, fiscal técnico – preferencialmente profissional de arquitetura do DOPE – e fiscal administrativo.

7.2. **Recebimento provisório:** pelo fiscal técnico, em até 2 (dois) dias úteis da comunicação de término, mediante termo circunstanciado com verificação de conformidade com projeto, memorial e amostras aprovadas, funcionamento de portas, gavetas, fechaduras e iluminação, e registro de pendências.

7.3. **Recebimento definitivo:** pelo gestor ou comissão designada, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após a correção das pendências e a entrega de: manual/instruções das fechaduras digitais, senhas mestras e chaves (no mínimo duas cópias por fechadura), termos de garantia e “as built” simplificado com as medidas finais executadas.

7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos móveis, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será feita pelos itens efetivamente instalados e aceitos, segundo os preços unitários da proposta vencedora, em até 2 (duas) parcelas:

- **1ª medição** – após o recebimento provisório (M8): itens do grupo 1 (serviços iniciais) e todos os itens do grupo 2 instalados e aceitos sem pendências;
- **2ª medição** – após o recebimento definitivo (M10): itens remanescentes, inclusive os aceitos após a correção de pendências, e o grupo 3 (limpeza final).

8.2. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente, observadas a ordem cronológica de pagamentos e a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.

8.3. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência contratual, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e o BDI.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

9.1. Seleção por dispensa de licitação com disputa eletrônica (art. 75, VIII e §6º, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 57.034/2023), em lote único, pelo critério de menor preço global, observado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber.

9.2. Para ampliar a competição, além da publicação do aviso, a FTSP poderá encaminhar convite direto aos fornecedores consultados na pesquisa de preços e a outros do ramo.

9.3. **Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:** nos termos dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. **Qualificação econômico-financeira:** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.5. **Qualificação técnica:**

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a fabricação e instalação de mobiliário e/ou marcenaria sob medida com características compatíveis ou semelhantes às do objeto;
- Indicação do responsável técnico pela execução, com registro no CREA, CAU ou CFT, ou declaração de disponibilidade do profissional para atuação durante toda a execução;
- Declaração de ciência e compromisso com o prazo e os marcos de execução (Anexo V).

9.6. **Documentos da proposta:** planilha de preços na estrutura do item 1.4; indicação do fabricante e padrão do MDF dentre os admitidos no item 3.2; marca/modelo da fechadura digital, das corrediças e dobradiças; prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo aceitável é de **R\$ 289.554,63**, resultante da Planilha Orçamentária Discriminada – REV02 (doc. SEI 4067575), que substitui a versão original (doc. SEI 3978031), composta por preços da tabela SINAPI (ago/2026, regime onerado) e por cotações de mercado (set/2026), com BDI de 19,86% calculado segundo o Acórdão TCU nº 2.622/2013 (doc. SEI 3978050), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Parecer ASSESJUR nº 077/2026.

Grupo	Descrição	Valor (R\$)
1	Serviços iniciais	35.939,38
2	Marcenaria	252.693,65
3	Limpeza final	921,60
	Total	289.554,63

10.2. A soma dos preços unitários arredondados do quadro do item 1.4 resulta em R\$ 289.554,63; a diferença de R\$ 1,16 (materialmente irrisória em relação ao total do lote) lançada no Sistema de Compras decorre de arredondamento, prevalecendo o valor global da planilha, não comprometendo a realização do certame.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa correrá à conta da SRO nº 088779 (doc. SEI 3980962): UO 66.01 – FTSP; Projeto 3199 – Obras – Complexo São Pedro; Subprojeto 00001 – Obras Theatro São Pedro; Natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Recurso 0001 – Tesouro-Livres; Cota de investimento (outubro/2026).

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada

- Executar o objeto em estrita conformidade com projeto, memorial, amostras aprovadas e este Termo de Referência, cumprindo os marcos e a data-limite do item 5;
- Conferir as medidas em obra antes da fabricação e comunicar imediatamente qualquer incompatibilidade;
- Responsabilizar-se por danos causados à edificação, a bens da FTSP ou de terceiros, reparando-os às suas expensas, com especial cautela por se tratar de bem tombado;
- Fornecer equipamentos de proteção individual e cumprir as normas de segurança do trabalho, inclusive as regras do canteiro da obra de restauro;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas;
- Prestar a garantia do item 14 e atender aos chamados, para atendimento inicial da solicitação, em até 48 (quarenta e oito) horas.

12.2. Da Contratante

- Emitir a Ordem de Serviço em até 1 (um) dia útil da assinatura do contrato;
- Garantir o acesso da equipe da Contratada e liberar os ambientes para instalação até o marco M5;
- Analisar e aprovar amostras e projeto de fabricação em até 2 (dois) dias úteis (M3);
- Disponibilizar os pontos elétricos dos camarins e informar o modelo dos frigobares para compatibilização dos móveis;
- Assegurar a instalação dos tampos em mármore, cubas e tampos de inox (fornecidos por terceiros ou existentes) de forma compatível com o cronograma;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber o objeto e efetuar os pagamentos nos prazos ajustados.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. **Multa moratória** (art. 162 da Lei 14.133/2021): 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento dos marcos intermediários M1, M2 e M6, calculada sobre o valor dos itens diretamente afetados; e **1% (um por cento) por dia de atraso em relação à data-limite de 19/11/2026**, calculada sobre o valor total da parcela contratual não executada tempestivamente, limitadas, no conjunto, a 20% (vinte por cento) do valor contratado, vedada a incidência cumulativa de multas moratórias sobre o mesmo período e a mesma obrigação.

13.3. O atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias corridos em relação à data-limite, ou a impossibilidade de utilização dos camarins na reabertura do Teatro São Pedro por fato imputável à Contratada, poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto, conforme a extensão do descumprimento, sujeitando a Contratada, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, à extinção contratual, e à aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor não executado, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas, observada a proporcionalidade e vedada a dupla penalização pelo mesmo fato.

14. GARANTIA DO OBJETO

14.1. Garantia mínima de **12 (doze) meses** para o mobiliário, ferragens, fechaduras (mecânicas e digitais) e varões metálicos, e de **90 (noventa) dias ou o prazo do fabricante**, se superior, para lâmpadas e componentes elétricos, contados do recebimento definitivo. Os defeitos de fabricação, montagem ou materiais deverão ser reparados, mediante conserto ou substituição, sem qualquer ônus para a Contratante, inclusive quanto à mão de obra e ao deslocamento, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal do defeito.

14.2. Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), considerando o prazo exíguo da execução, o pagamento exclusivamente após o recebimento e a necessidade de não restringir a competição na disputa emergencial.

15. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

Doc. SEI	Documento
3977943	Projeto Executivo de Marcenaria – Camarins TSP (pranchas DM171.x – Detalhamento Móveis Camarins R02)
3977966	Projeto Executivo de Marcenaria – Copa/Depósito/Sala de apoio TSP (pranchas DM173.1 a DM173.6)
3977998	Memorial Descritivo – Execução de Mobiliário – Camarins (Couto & Severo Ltda.)
4067575	Planilha Orçamentária Discriminada – Marcenaria TSP – REV02 (09/10/2026)

16. RESPONSÁVEIS

Porto Alegre, 09 de outubro de 2026.

Elaboração	Área demandante
FRANCISCO ANTUNES ZANCANARO DE ABREU Coordenador de Assessoria Técnica Contador – CRC-RS 099628/O	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA Arquiteta – Departamento Operacional

De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021).

LUIZ ARMANDO CAPRA FILHO
Diretor Administrativo-financeiro da Fundação Teatro São Pedro

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PRAZO

À Fundação Theatro São Pedro – Dispensa Eletrônica TDL nº 9028/2026 – Processo SEI nº 26/1166-9000483-9.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os fins do item 5.3 do Termo de Referência, que:

- a) conhece e aceita o prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos contados da Ordem de Serviço, limitado à **data-limite de 19/11/2026** para conclusão integral do objeto, independentemente da data de emissão da Ordem de Serviço;
- b) cumprirá os marcos M1 (conferência de medidas – D+2), M2 (amostras e projeto de fabricação – D+5) e M6/M7 (instalação e conclusão) do cronograma do item 5.2;
- c) dispõe de capacidade produtiva, equipe e insumos suficientes para cumprir esses prazos, inclusive com turnos estendidos, se necessário, sem ônus adicional;
- d) está ciente das sanções previstas no item 13 para o descumprimento dos prazos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

Fim do Documento